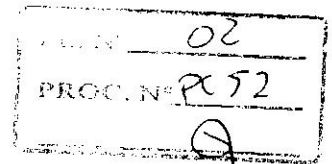




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11



52
MENSAGEM Nº 044

DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.

Senhor Presidente:

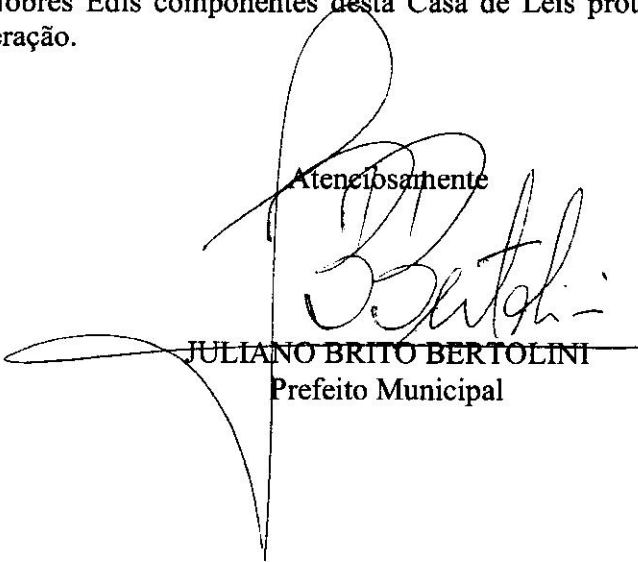
Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.

Referida abertura de crédito será destinada para pagamento do excedente do teto financeiro de exames de tomografia e mamografia e serviços com leito psiquiátrico.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

PL. Nº 03
PROC. Nº 152
9

PROJETO DE LEI Nº 044 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à contratação de exames de tomografia e mamografia e serviços com leito psiquiátrico excedente ao teto financeiro, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

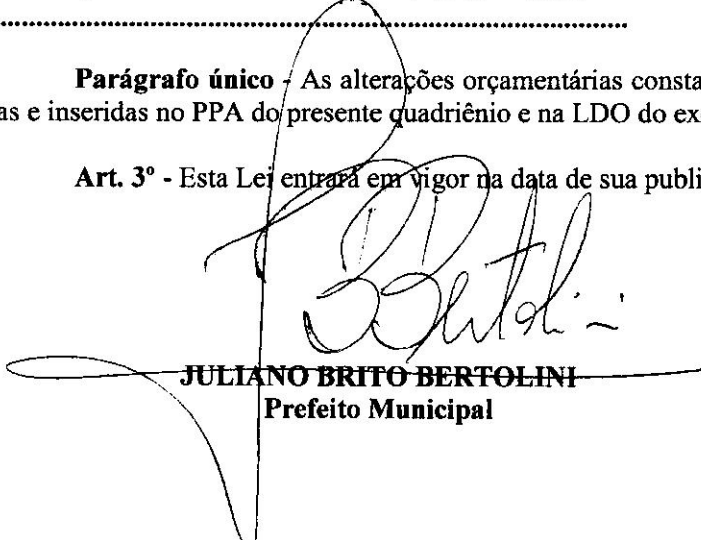
PODER EXECUTIVO	
Fundo Municipal de Saúde	
Bloco do Média e Alta Complexidade	
02 12 02.10302 00122.061 – Gestão da Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 01 – Tesouro	R\$-100.000,00
Total.....	R\$- 100.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO	
Fundo Municipal de Saúde	
Bloco do Média e Alta Complexidade	
02 12 02.10302 00122.061 – Gestão da Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 496 – Fonte 05 – União	R\$- 100.000,00
Total.....	R\$- 100.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Prefeitura



Municipal

Dracena

04
PROC. N° 0652

De	Secretaria Municipal de Saúde	Data:
		04/09/2018
Para	Secretaria da Fazenda	C.I. nº 49
Assunto	Suplementação	Pág.: 01
Descrição	Venho através deste, solicitar que seja criado ficha orçamentária - 02.12.02 - 10.302.0012-2061 - 33.90.39.00-01 - out serv de terceiros - pessoa jurídica - cod aplic 310000 - saúde geral - no valor de R\$ 50.000,00 - para pagamento de excedente do teto financeiro de exames de tomografia e mamografia e despesas com leito psiquiátrico (ultimo pagamento - R\$ 12.306,13). 10.000,00 80.000,00 Atenciosamente. Maria Helena Pasqualetto Departamento de Compras Ligia M. Antunes O. S. Secretária Secretaria de Saúde e Higiene Pública Recbi 10/08/18 	